



POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA SPOBRAS

O objetivo da referida política é preservar os interesses da **SPOBRAS** em transações envolvendo partes relacionadas e transações que representem potencial conflito de interesses.

Para fins do presente Código, parte relacionada é toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, com a qual a **SPOBRAS** possa contratar sem as condições de independência que caracterizam as transações com terceiros.

São partes relacionadas:

- (i) O Município de São Paulo;
- (ii) As empresas estatais do Município de São Paulo;
- (iii) As empresas controladoras, controladas ou coligadas da **SPOBRAS**;
- (iv) Pessoas físicas membros da administração da **SPOBRAS** e seus familiares;
- (v) Pessoas físicas com influência relevante sobre a **SPOBRAS** e seus familiares;
- (vi) As empresas que sofram influência das pessoas físicas citadas nos itens (iv) e (v);
- (vii) Pessoas jurídicas com influência significativa sobre a **SPOBRAS**.

Conforme estabelece a Norma Internacional de Contabilidade (IAS) de número 24, transação com partes relacionadas consiste na transferência de recursos, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação.

As transações com partes relacionados devem seguir os princípios norteadores do presente código de conduta, devendo possuir informações rastreáveis para subsidiar seu efetivo controle.

Cabe ao Conselho de Administração a responsabilidade final pela fiscalização das transações com partes relacionadas, assegurando que as mesmas observam os padrões regulares de mercado quanto a preço, conformidade, competitividade, transparência, equidade e comutatividade, devendo ser isentas de conflito de interesses.

Seguindo o princípio da equidade, a **SPOBRAS** promove suas relações com partes interessadas, de forma isonômica, levando em conta seus direitos, deveres, necessidades e expectativas.

A política de transações com partes relacionadas será objeto de treinamento aos empregados públicos, em especial aos administradores e conselheiros, a fim de assegurar sua efetividade.